ASSUNTO	Estabelece Ponto facultativo

PORTARIA NORMATIVA Nº 08/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151, do Regimento Interno, aprovado pelo Deliberação Plenária CAU/TO nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e

CONSIDERANDO a Portaria nº 14.817, de 20 de Dezembro de 2021, do Ministro da Economia, publicada no Diário Oficial da União em 22/12/2021, que divulgada os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO que a referida Portaria estabelece feriado nacional no dia 07 de setembro de 2022 (quarta - feita) em alusão a Independência do Brasil

CONSIDERANDO ainda o artigo 2º da Portaria, segundo o qual, serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, os feriados declarados em lei estadual ou municipal nas respectivas localidades.

CONSIDERANDO a feriado o estadual no dia 08 de setembro de 2022 (quinta-feira), em alusão a padroeira do Estado, conforme Lei nº 627, de 28 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no dia 09 de setembro de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Palmas - TO, setembro de 2022.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**
CAU nº A225738
Presidente